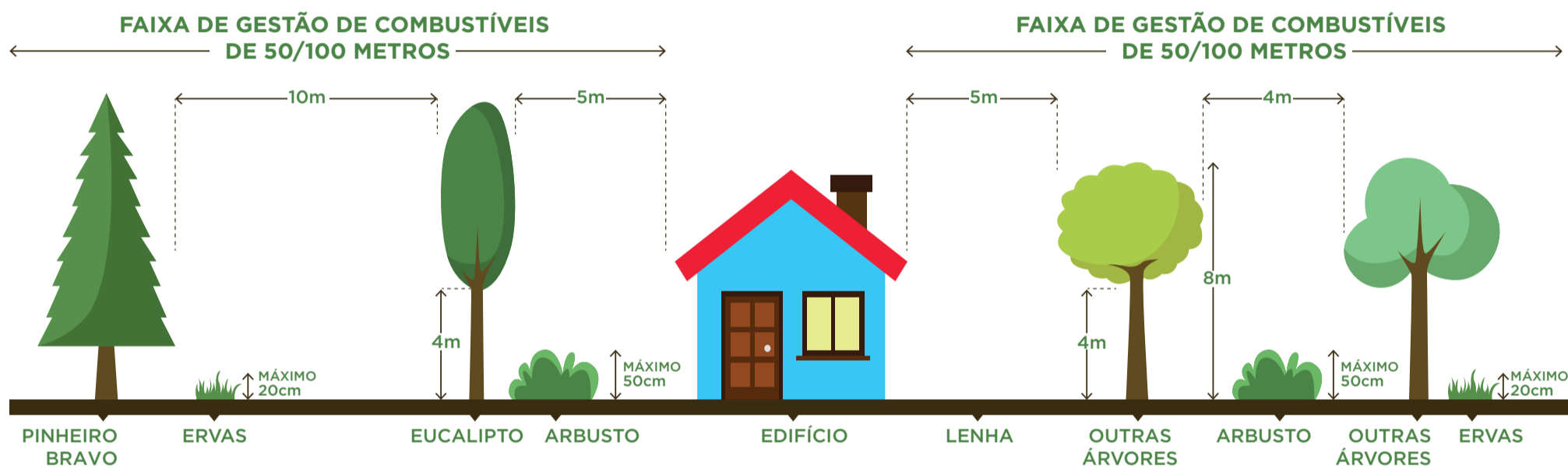


AVISO A TODOS OS PROPRIETÁRIOS

LIMPAR TERRENOS PARA PREVENIR INCÊNDIOS

1. Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos florestais confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder **à limpeza de terreno (gestão de combustível) numa faixa de 50 metros à volta das edificações ou instalações.**

2. A não realização da limpeza está sujeita a contraordenação punível com coima até €5.000, no caso de pessoa singular, e até €60.000, no caso de pessoas coletivas.



- ✓ A faixa de proteção é medida a partir da parede exterior da edificação;
- ✓ As copas das árvores devem distanciar entre si no mínimo 4m (10 metros no caso de pinheiros e eucaliptos)
- ✓ Desrame as árvores 4m acima do solo (para árvores com altura inferior a 8m desrama-se metade inferior (50%) da árvore);
- ✓ As árvores e arbustos devem estar distanciados 5m dos edifícios e será de evitar a projeção das copas das árvores sobre o telhado.

3. Caso possua terrenos florestais que não estejam a cumprir a legislação em vigor ou caso tenha árvores secas no seu pinhal, saiba como proceder consultando a Câmara Municipal de Leiria / Serviço Municipal de Proteção Civil / Gabinete Técnico Florestal, situado na Rua de Tomar, nos dias úteis das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30, ou pelo telefone 244 839 687.